

LEI Nº 46

Autoriza alienação de veículo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. ~~Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a alienar, em hasta pública, pelo lance mínimo de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), o chassi Chevrolet, modelo 1935, motor nº 838101, de sua propriedade.~~

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a alienar, em hasta pública, pelo maior lance oferecido, o chassi de caminhão Chevrolet, modelo 1935, motor nº 838101, de sua propriedade. **(Redação dada pela Lei 94 de 31 de outubro de 1949).**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 20 de outubro de 1948.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT